SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA-DCCON

Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO - https://semusa.portovelho.ro.gov.br/

Termo Nº 59 - SEMUSA-DCCON

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2024/COJUSA/PGM Nº 005.005971/2025-62QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Aos 27 dias de fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º** Termo de Apostilamento ao Contrato nº **11/2024/COJUSA/PGM** , originário do Processo Administrativo nº005.005971/2025-62, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº8.666,93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº **11/2024/COJUSA/PGM**, compreendidas entre o período fevereiro 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - As despesas compreendidas no período fevereiro 2026., serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.1 - Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – SUSTENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – fonte: 1500, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 484/2026, de 23.02.2026, no valor total de R$ 19.368,98

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **11/2024/COJUSA/PGM,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho**, **Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 10:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0586887** e o código CRC **4A6D1C9E**.